



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**

**EXERCÍCIO – 2025**

Rio Azul – PR

2026



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
**FPMRA**  
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



## Sumário

1. Normatização.....	3
2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório.....	3
3. Relação de Servidores .....	3
4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025: .....	4
5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4. 4	4
6. Síntese das avaliações.....	4
7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório.....	5
8. Demais ações desenvolvidas .....	7
9. Parecer do Controle Interno – Avaliação Anual da Gestão.....	8
10. Declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.....	9
11. Lista de Anexos do Relatório do Controle Interno .....	10



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
**FPMRA**  
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2025

### 1. Normatização

- ✓ 03/2007 – Mensagem à Câmara do projeto de lei e decreto de regulamentação.
- ✓ 05/2007 – Aprovação da Lei nº 372/2007, Criação legal do sistema.
- ✓ 03/2008 – Publicação do Decreto nº 26/2008, Regulamento do Sistema de Controle Interno.
- ✓ Lei nº 1000/2019 – Reestruturação do Sistema de Controle Interno e normatização.
- ✓ Decreto nº 60/2022 – Regulamenta o sistema de Mandato relativo ao Controle Interno e à Ouvidoria Municipal.
- ✓ Decreto nº 117/2025 – Nomeia responsável pelo Controle Interno para **continuação** do mandato de 2023/2026.

### 2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

CONTROLADORA ATUAL E NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: ROZILDA FERRAZ ZIPIELA	CPF: 041.929.929-73
Período de responsabilidade: Início: 09/05/2025 – Fim: Vigente.	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Formação Acadêmica:	( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio/Técnico ( ) Superior ( x ) Pós-graduação
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	

### 3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: JACIEL POROCHNIAK	CPF: 038.354.319-35
Período de responsabilidade: Início: 01/01/2024 – Fim: Vigente	



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
**FPMRA**  
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



Servidor ocupante de cargo efetivo?  SIM  NÃO  
Nome do cargo efetivo ocupado: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	%	Conclusão
1	Jan/Dez	Investimentos	Reuniões dos Conselhos Municipais de Previdência	Verificação de Documentos	60%	REGULAR
2	Jan/Dez	Aplicações	Resultados Apresentados no Período	Verificação de Documentos	70%	REGULAR
3	Mai/Dez	Benefícios	Acompanhamento dos pedidos de benefício	Verificação de Documentos	30%	REGULAR
4	Jan/dez	Resultados	Receitas de contribuições e despesas com folha de pagamento	Apuração em relatórios	80%	REGULAR

(1). Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ Não foram encontradas irregularidades e nem apresentadas recomendações.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>1 Alterações Orçamentárias</b>	
1.1 Créditos Suplementares	REGULAR
1.2 Créditos Especiais	REGULAR
1.3 Créditos Extraordinários	REGULAR
<b>2 Investimentos</b>	
2.1 Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	REGULAR
2.2 Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
**FPMRA**  
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



<b>3 Taxa de Administração</b>	
3.1 Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR
3.2 Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	REGULAR
<b>4 Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
4.1 Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	REGULAR

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

### 7.1 - Previsão Orçamentária

Com base nos dados apresentados no item 6 do relatório de Controle Interno, informamos que:

O Orçamento Geral do Município de Rio Azul para o exercício de 2025, foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.211/2024, compreendendo o orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município e dos Fundos Municipais, que estimou a receita em R\$ 110.000,00 (cento e dez milhões de reais) e fixou a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 90.0000,00 (noventa milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II - R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende o Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul - FPMRA.

### 7.2 – Execução Orçamentária – Receitas e Despesas Previdenciárias

As receitas previdenciárias do exercício atingiram o valor de R\$ 20.288.644,50 (vinte milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), enquanto que as despesas alcançaram o montante de R\$ 8.972.259,25 (oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
**FPMRA**  
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



nove reais e vinte e cinco centavos), conforme consta no demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias da entidade.

### **7.3 – Alterações Orçamentárias**

Quanto as alterações orçamentárias, a Lei Municipal nº 1.211/2024 - LOA, em seu artigo 6º, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscais, da Seguridade Social, da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total geral de cada orçamento.

Considerando que no exercício em análise não houveram alterações orçamentárias que ultrapassassem este percentual, considera-se o item regular.

### **7.4 – Investimentos e Comitê de Investimentos**

A Política Anual de Investimentos foi aprovada através da Ata nº 12/2024, da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, realizada no dia 13 de dezembro de 2024, disciplinada pela resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 tendo seu prazo de vigência compreendido entre o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

A entidade dispõe de dois conselhos municipais, sendo Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo ambos com atribuições descritas no Art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.122/2022 de 19 de dezembro de 2022.

Os integrantes dos conselhos foram nomeados pelo Decreto 220/2022 para os exercícios de 2023 à 2026 não destituíveis “*ad nutum*”, com alteração de integrantes nomeados através dos decretos nº 106/2025, 122/2025 e 141/2025. Sua composição conta com 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, sendo 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes indicados livremente pelo Prefeito Municipal, 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes representantes dos servidores públicos ativos, 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante dos servidores públicos ativos do Poder Legislativo e 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante dos servidores públicos inativos e pensionistas.

Já o Comitê de Investimentos é composto por 4 servidores efetivos vinculados



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
**FPMRA**  
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



ao Município de Rio Azul designados através da Portaria nº 242/2022, com alteração de integrante através da Portaria nº 138/2025, cuja as funções foram descritas através da Lei Municipal nº 1.021/2020.

Tanto os Conselhos Municipais, Fiscal e Deliberativo, quanto o Comitê de Investimentos publicaram cronogramas das reuniões a serem realizadas durante o decorrer do exercício de 2025, divulgando as respectivas atas no portal de transparência próprio da entidade, demonstrando estar instalado e operante.

#### **7.5 – Taxas Administrativas e Alíquotas de Contribuição**

As taxas administrativas do Fundo de Previdência são custeadas pelo tesouro municipal, conforme previsão no art. 26, parágrafo 2º da Lei Municipal 1021/2020, sancionada em 30 de julho de 2020.

A alíquota de contribuição foi mantida no patamar de 14% sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos, enquanto que a alíquota de contribuição patronal adicional, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, foi elevada de 12,00% para 12,80% a partir do mês de janeiro de 2025.

#### **8. Demais ações desenvolvidas**

Acompanhamento de demandas formalizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Todas as demandas recebidas pelo SGA ou via CACO foram devidamente respondidas ou encaminhadas aos setores competentes.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
**FPMRA**  
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



## 9. Parecer do Controle Interno – Avaliação Anual da Gestão

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rio Azul, 16 de março de 2026.

**ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**  
Controladora Interna

**JACIEL POROCHNIAK**  
Membro da Equipe de Apoio



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
**FPMRA**  
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR




**10. Declaração de ciência do Relatório Anual de Controle Interno**

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, elaborado por **ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**, na qualidade de Controladora Geral do Município de Rio Azul, referente ao exercício de 2025.

O relatório anual de Controle Interno pode ser consultado por meio do seguinte link: <http://rioazulpr.equiplano.com.br:7019/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50585>

Rio Azul, 16 de março de 2026.

  
**IGOR POPOVICZ**  
Diretor Presidente do Fundo de Previdência do  
Município de Rio Azul



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
**FPMRA**  
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



**11. Lista de Anexos do Relatório do Controle Interno**

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno e da participação em cursos de capacitação recentes relacionados à atividade.
- 2) Cópia do ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício de 2025 e subsequentes.



**UNINTER**  
CENTRO  
UNIVERSITÁRIO



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,  
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Tecnologia  
em Secretariado, em 22 de fevereiro de 2014, confere o título de

Tecnóloga em Secretariado a  
**Rozilda Ferraz Zipiela**

de nacionalidade brasileira natural do Estado do Paraná, nascida a 02 de agosto de 1981,  
portadora do RG nº 8.432.871 5 - PR,  
e outorga-lhe o presente Diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 14 de julho de 2014.

Simone Ramos de Oliveira  
Secretária Acadêmica

Rozilda Ferraz Zipiela  
Diplomada

Prof. Benhur Elbertino Paio  
Reitor



**CENTRO UNIVERSITÁRIO  
UNIFATECIE**

Credenciado pela Portaria N.º 527 de 10 de junho de 2020,  
publicada no D.O.U. em 15 de junho de 2020.



## CERTIFICADO

O Reitor do **Centro Universitário UniFatecie - UniFatecie**, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

**ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**

**RG 84328715 SESP-PR**

concluiu o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em **AUDITORIA, CONTABILIDADE E PERÍCIA CONTÁBIL** no período de 05/04/2024 a 05/09/2024 com duração de 360 horas, conforme demais exigências da Resolução 01 de 2018 do Conselho Nacional de Educação.

Paranavaí, 21 de outubro de 2024.

DANIEL DE LIMA  
DIRETOR ACADÊMICO

GILMAR DE OLIVERIA  
REITOR

Verifique a autenticidade deste certificado de conclusão no site [www.unifatecie.edu.br](http://www.unifatecie.edu.br), através do número: 9fe57d60-ad52-4604-a899-38f518ccb977



# Certificado

Conferido à: **ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**

CPF: **041.929.929-73** Município/UF: **RIO AZUL-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

Evento: **GUARAPUAVA TURMA 2 - OFICINA DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTÁRIO - PPA**

Data/Período: **28 DE MAIO DE 2025**

Carga Horária: **9 horas**

Local: **FACULDADE GUARAPUAVA**

Município/UF: **GUARAPUAVA-  
PR**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Apresentação e noções gerais de PPA  
Projeção do cenário financeiro e fiscal  
Construção das premissas orçamentárias  
Previsão das receitas  
Avaliação dos modelos de previsão  
Projeção das despesas de pessoal  
Projeção das despesas fixas  
Projeção das disponibilidades Orçamentárias  
Propostas orçamentárias e restrições orçamentárias  
Elaboração do projeto; Desenho dos programas.

Curitiba, 9 de Junho de 2025



**Wilmar da Costa Martins Junior**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Ivens Zschoerper Linhares**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



# Certificado

Conferido à: **ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**  
CPF: **041.929.929-73** Município/UF: **RIO AZUL-PR**  
Entidade: **MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

Evento: **IRATI - PCA 2025 - TRANSPARÊNCIA - REVISÃO DOS  
QUESTIONÁRIOS**

Data/Período: **16 DE JULHO DE 2025**

Carga Horária: **6 horas**

Local: **FAC. SÃO VICENTE - SALA 4**

Município/UF: **IRATI-PR**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Oficina prática para revisão dos questionários de avaliação.

Curitiba, 16 de Março de 2026



**Wilmar da Costa Martins Junior**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Ivens Zschoerper Linhares**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certificado de Participação

Conferido à: **ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**  
CPF: **041.929.929-73** Município/UF: **RIO AZUL-PR**  
Entidade: **MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

Evento: **CONTROLE INTERNO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

Data/Período: **25 DE SETEMBRO DE 2025**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Curitiba, 16 de Março de 2026



**Wilmar da Costa Martins Junior**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Ivens Zschoerper Linhares**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=0566be02-013e-4749-bc74-005f5f5cde2a&nrCPF=4192992973>



## Certificado de Participação

- Introdução. Concepção da palavra “controle”.
- Definição de Controle Interno.
- Terminologias usadas no cotidiano do Controle Interno.
- Sistemas de Controle Interno.
- Responsabilização no sistema de Controle Interno.
- Princípios aplicáveis ao Controle Interno.

Curitiba, 16 de Março de 2026



**Wilmar da Costa Martins Junior**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Ivens Zschoerper Linhares**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=0566be02-013e-4749-bc74-005f5f5cde2a&nrCPF=4192992973>



# Certificado de Participação

Conferido à: **ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**  
CPF: **041.929.929-73** Município/UF: **RIO AZUL-PR**  
Entidade: **MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

Evento: **CONTROLE INTERNO: A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **26 DE OUTUBRO DE 2025**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Curitiba, 16 de Março de 2026



**Wilmar da Costa Martins Junior**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Ivens Zschoerper Linhares**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



## Certificado de Participação

- Conceitos e atribuições.
- Estrutura e unidade de Controle Interno.
- Plano de atividades.
- Avaliação de Controles Internos.
- Auditoria.
- Limitações do Controle Interno.

Curitiba, 16 de Março de 2026



**Wilmar da Costa Martins Junior**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Ivens Zschoerper Linhares**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=584d8449-507d-484a-ac2a-e1ffbba019f4&nrCPF=4192992973>





## DECRETO Nº 117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º da Lei nº 1000/2019, que dispõe sobre a necessidade de instituição de mandato de 4 (quatro) anos ao Coordenador/Auditor, a iniciar no mês de janeiro do terceiro ano de mandato;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do (a) servidor (a) que ocupava a função, conforme Decreto nº 116/2025, o (a) qual estava nomeado pelo Decreto nº 221/2022, para exercício do mandato 2023/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade imediata de nomear um substituto para exercícios das funções de Controlador Interno;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) para as funções de Coordenador/Auditor pela Unidade de Controle Interno para a continuidade do exercício do mandato 2023/2026, a servidora municipal, ROZILDA FERRAZ ZIPIELA, matrícula nº 986-1, com formação em Nível Superior de Tecnólogo em Secretariado e Pós-Graduação em Auditoria, Contabilidade e Perícia Contábil.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 221/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Rio Azul-PR, 09 de maio de 2025.

  
**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 117/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º da Lei nº 1000/2019, que dispõe sobre a necessidade de instituição de mandato de 4 (quatro) anos ao Coordenador/Auditor, a iniciar no mês de janeiro do terceiro ano de mandato;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do (a) servidor (a) que ocupava a função, conforme Decreto nº 116/2025, o (a) qual estava nomeado pelo Decreto nº 221/2022, para exercício do mandato 2023/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade imediata de nomear um substituto para exercícios das funções de Controlador Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) para as funções de Coordenador/Auditor pela Unidade de Controle Interno para a continuidade do exercício do mandato 2023/2026, a servidora municipal, ROZILDA FERRAZ ZIPIELA, matrícula nº 986-1, com formação em Nível Superior de Tecnólogo em Secretariado e Pós-Graduação em Auditoria, Contabilidade e Perícia Contábil.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 221/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Rio Azul-PR, 09 de maio de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:007B3603**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2025. Edição 3273

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>